

Carreira Pública





Em uma unidade administrativa do Distrito Federal, a equipe responsável pela gestão de pessoas realizou uma reunião com servidores da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social para esclarecer dúvidas funcionais surgidas após mudanças na organização do trabalho.

Durante o encontro, Paula informou que concluiu cursos voltados ao aprimoramento de suas competências profissionais. Renato recebeu informação de que avançaria para o padrão seguinte, permanecendo na mesma classe, em razão do tempo de serviço no cargo. Márcia passou a exercer suas atribuições em outro órgão do Governo do Distrito Federal, mediante alteração de sua lotação. Já outro servidor questionou a diferença entre o valor correspondente ao padrão do cargo que ocupa e o valor mensal efetivamente recebido.

01. Considerando os conceitos estabelecidos na Lei Distrital nº 7.484/2024, a conclusão dos cursos realizados por Paula relaciona-se diretamente ao conceito de:

- A.** Habilitação, entendido como o aprimoramento realizado pelo servidor para aperfeiçoar o desempenho de suas atribuições no cargo.
- B.** Especialidade, correspondente ao conjunto de conhecimentos adquiridos pelo servidor durante sua formação continuada.

C. Qualificação profissional, compreendida como o aprimoramento do servidor voltado à formação continuada e ao desenvolvimento no cargo.

D. Carreira, representada pelo percurso de formação e desenvolvimento profissional realizado pelo servidor ao longo do exercício funcional.

E. Progressão, caracterizada pela aquisição de conhecimentos que permitem ao servidor avançar em sua trajetória funcional.

02. À luz da Lei Distrital nº 7.484/2024, a situação funcional de Renato, que avançará para o padrão seguinte permanecendo na mesma classe em razão do tempo de serviço no cargo, caracteriza:

A. Promoção, pois representa evolução na estrutura vertical da carreira decorrente do tempo de exercício.

B. Habilitação, pois o tempo de serviço permite ao servidor alcançar nova posição funcional dentro da carreira.

C. Mobilidade, pois ocorre alteração da posição ocupada pelo servidor no Quadro de Lotação de Pessoal.

D. Progressão, pois há passagem do padrão em que se encontra para padrão subsequente dentro da mesma classe, considerando-se o tempo de serviço.

E. Qualificação profissional, pois a experiência acumulada no cargo produz desenvolvimento funcional reconhecido pela administração.

03. Com fundamento no conceito de mobilidade previsto na Lei Distrital nº 7.484/2024, a mudança ocorrida na situação funcional de Márcia deve ser compreendida como:

A. Alteração de especialidade, pois o exercício em órgão distinto implica mudança da área de competência das atribuições desempenhadas.

B. Mobilidade, por representar o deslocamento da servidora no Quadro de Lotação de Pessoal entre órgãos do Governo do Distrito Federal.

C. Progressão, porque a alteração de órgão representa mudança na posição funcional ocupada pela servidora.

D. Qualificação profissional, uma vez que a experiência em outro órgão amplia as competências necessárias ao desenvolvimento na carreira.

E. Mudança de cargo, pois o deslocamento entre órgãos modifica a estrutura organizacional em que são desempenhadas as atribuições.

04. Considerando a distinção entre vencimento básico e remuneração estabelecida na Lei Distrital nº 7.484/2024, a orientação correta ao servidor que questionou esses conceitos é:

A. Vencimento básico corresponde ao total mensal recebido pelo servidor, enquanto remuneração corresponde ao valor vinculado ao padrão do cargo.

B. Remuneração corresponde à percepção pecuniária vinculada ao padrão do cargo, enquanto vencimento básico inclui as demais parcelas mensais recebidas.

C. Vencimento básico e remuneração expressam o mesmo valor funcional, diferenciando-se pela jornada de trabalho cumprida pelo servidor.

D. Remuneração corresponde à posição ocupada na tabela de escalonamento vertical, enquanto vencimento básico representa o valor mensal efetivamente recebido.

E. Vencimento básico corresponde à percepção pecuniária equivalente ao padrão do cargo, observada a jornada de trabalho, enquanto remuneração é o valor mensal recebido pelo servidor.

A Administração Pública do Distrito Federal iniciou os preparativos para um concurso destinado ao provimento de cargos da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social. O edital preliminar prevê vagas para Especialista, Técnico e Auxiliar.

Durante a análise do documento, a comissão discutiu os requisitos de escolaridade e as possíveis etapas do certame. Para determinado cargo de Técnico, cogitou-se exigir, além do ensino médio, formação profissional específica e registro em conselho de classe, desde que essas exigências constassem do edital. Também foram propostas avaliação psicológica, investigação social e curso de formação. Houve, porém, divergências quanto ao caráter classificatório dessas etapas e quanto à possibilidade de o edital estabelecer exigências diferentes conforme o cargo e a especialidade.

05. Considerando os requisitos de ingresso na Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social previstos na Lei Distrital nº 7.484/2024, a exigência cogitada para o cargo de Técnico será compatível com a legislação quando:

A. O candidato apresentar certificado de ensino médio e a Administração exigir curso superior relacionado às atribuições da especialidade.

B. O candidato possuir certificado de ensino médio, podendo o edital exigir curso de formação profissional na área e registro em conselho de classe.

C. O candidato comprovar ensino médio e experiência profissional na área, sendo o registro em conselho requisito comum aos cargos técnicos.

D. O candidato apresentar formação profissional específica, que poderá substituir o certificado de conclusão do ensino médio quando relacionada à especialidade.

E. O candidato possuir ensino médio, ficando a exigência de formação profissional condicionada à realização posterior do curso de formação do concurso.

06. À luz da Lei Distrital nº 7.484/2024, a comissão poderá estruturar o concurso público da carreira de modo que:

- A.** seja realizado por provas ou por provas e títulos e, conforme o cargo e a especialidade, possa incluir avaliação psicológica, investigação social e curso de formação.
- B.** seja composto por provas e títulos sempre que houver previsão de curso de formação entre suas etapas.
- C.** inclua investigação social e avaliação psicológica para todos os cargos, ficando a realização do curso de formação condicionada à especialidade.
- D.** utilize provas como etapa classificatória e títulos como etapa eliminatória, conforme os critérios estabelecidos no edital.
- E.** acrescente etapas complementares conforme decisão administrativa tomada após a divulgação dos resultados das provas.

07. Considerando a disciplina das etapas do concurso prevista na Lei Distrital nº 7.484/2024, a classificação dos candidatos nas provas de conhecimentos gerais e específicos:

- A.** Tem finalidade de estabelecer a ordem definitiva de ingresso na carreira, independentemente das etapas posteriormente previstas.
- B.** Produz efeitos classificatórios depois da conclusão das demais etapas do concurso, sendo utilizada para definir a nomeação dos candidatos.
- C.** Atua juntamente com o caráter eliminatório das provas, contribuindo para definir a convocação dos candidatos para as demais etapas do certame.
- D.** É utilizada quando o edital deixar de prever investigação social, pois essa etapa exerce função classificatória nos concursos em que é aplicada.
- E.** Ocorre após a avaliação psicológica, visto que a aptidão psicológica constitui condição prévia para a classificação nas provas.

08. Com fundamento da Lei Distrital nº 7.484/2024, a proposta da comissão acerca do curso de formação estará adequada se considerar que essa etapa:

- A.** Possui caráter classificatório entre os

aprovados, ficando seu caráter eliminatório sujeito à previsão específica do edital.

B. Apresenta caráter eliminatório e classificatório entre os aprovados e deve ser elaborada e desenvolvida pela entidade responsável pelo processo seletivo em articulação com o órgão competente.

C. Corresponde à formação profissional exigida para investidura no cargo de Técnico, podendo suprir requisito não apresentado no momento da inscrição.

D. Possui caráter eliminatório, sendo sua utilização para classificação admitida quando houver empate nas provas de conhecimentos.

E. É organizada pelo órgão de lotação dos candidatos e realizada depois da nomeação como etapa de preparação para o exercício funcional.

SUPER **SEMANA SEDES** **24 A 28/08**